

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N°1198/72  
Aprovado por Deliberação  
de 11/9/1972

PROCESSO N° 1520/72  
INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO  
ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Professor Henrique Pinto  
Pedrazzi - junto ao Departamento de Microbiologia.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO:

Trata o presente processo de pedido de prorrogação de contrato do Sr. Antenor Henrique Pinto Pedrazzi, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Microbiologia, Parasitologia e Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

O interessado, formado em 1968, vem desde 1970 prestando serviços docentes a Faculdade, estando em estudos a extensão do RDIDP a função que ocupa.

CONCLUSÃO:

Tratando-se de primeira prorrogação de contrato, voto: favoravelmente a prorrogação de contrato do Sr. Antenor Henrique Pinto Pedrozzi, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Microbiologia, Parasitologia, Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, por 730, devendo no contrato constar as cautelas do art. 68 do Regimento Geral, e as demais já recomendados pelo Conselho e pela CESESP.

São Paulo, 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Pres. Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Gamara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente